

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 0080-000967/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.890.353/0001-90, com sede no Setor Norte Comércio Local 114, Lote D, Sala 402, Santa Maria - Brasília/DF, CEP: 72.544-200, telefones: (61) 3394-1428 e 3394-0662 email: brotoconstrutora@gmail.com, neste ato representada por **OSCAR TEODORIA FROTA**, [REDACTED], residente e domiciliado no Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].918.531-[REDACTED], na qualidade de Sócio-Administrador, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 70/2013 por mais 05 (cinco) anos, com base no art. 58 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e a concessão de reajuste, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, cujo índice acumulado para o período de 02/2021 a 02/2022 é de 11,494270%, passando o valor mensal do Contrato, que é de R\$ 31.706,45 (trinta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 35.350,87 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos); e o valor anual, que é de R\$ 380.477,40 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta

centavos), para o valor de R\$ 424.210,44 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.121.052,20 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, devendo o valor de R\$ 247.456,09 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 1.873.596,11 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2. O valor mensal do Contrato é de R\$ 35.350,87 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

3.3. Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses poderão ter seus valores anualmente reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, desde que haja pedido da Locadora antes da formalização de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2022NE04154, em 20/06/2022, no valor de R\$ 247.456,09 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 29/06/2022 até 28/06/2027.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Contrato poderá ser rescindido no menor prazo possível, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou de forma que as ações em curso na Unidade de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Economia do Distrito Federal sejam finalizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADAPTAÇÕES DO IMÓVEL

O locador deverá adequar o imóvel para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Relatório de Vistoria de Acessibilidade nº Z758469-

RVA (88886891), bem como eventuais outras que se fizerem necessárias conforme Código de Edificações do Distrito Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/06/2022, sob pena de aplicação de multa contratual em desfavor da locadora, conforme Parecer nº 32/2016 - PRCON/PGDF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela LOCATÁRIA:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela LOCADORA:

OSCAR TEODORIA FROTA

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: █████.796.041-████



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Teodoria Frota, RG n.º ██████████**, **Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 27/06/2022, às



18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Gerente de Contratos e Termos substituto(a)**, em 27/06/2022, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr. 241905X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 27/06/2022, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89612331)
verificador= **89612331** código CRC= **15596621**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF